

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VERA CRUZ

### COMDEMA

Ata nº 127/2018

Aos quinze dias de maio de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões dos Conselhos, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Vera Cruz, que teve início às oito horas. Estavam presentes na reunião, conforme constam no livro de presença, os seguintes conselheiros: André Maieski, Geraldo Back, Roberto Mendes, Andreas Kohler, André Mello Sant'Anna, Lígia Inês Konzen, Fernando Henrique Henker Flores, Ivan Rodrigues e Ricardo Moacir Konzen. O presidente, André Maieski, saudou a todos apresentando a seguinte pauta do dia: 1) Atualizações e alterações da Lei 01/2018; 2) Licitação do cercamento do Parque ; 3) Resposta promotora referente TAC ( recebimento de valores em dinheiro para o parque) e 4) Assuntos diversos. Na sequência, o presidente solicitou a leitura da ata anterior. Após lida, a mesma foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Roberto Mendes sugere que a ata não precisava ser lida, pois é encaminhada por e-mail e assim somente aprova-la ou incluir/alterar quando algo necessário. O conselheiro Fernando não concorda pois, na leitura se faz uma revisão da reunião anterior. Na sequência, Fernando relata que encaminhou a alteração do art 207 da Lei do Código de posturas aprovada por este conselho para o Procurador jurídico, Sr. Marcos Birk e este colocou que onde consta “definidas em lei” deveria estar “mediante aprovação do órgão competente”, então deverá ser novamente revisto. Sobre o art 203 referente a Capina Química, onde foi sugerido pelo COMDEMA, conforme resolução COMDEMA nº05/2018, o mesmo, Marcos Birk, coloca que há uma divergência entre a sugestão e a colocação do mesmo, onde sugere que o município deveria ter a permissão. O conselheiro André Maieski, relata que isso não existe onde o município teria exceção. Fernando relata que informou a ele que existe resolução de órgãos superiores onde consta sobre a mesma ou a proibição. O Conselheiro Andreas, se posiciona que não vê problema na efetuação da Capina química, mas o que deve ser considerado é o produto a ser usado no mesmo. Este deve ter autorização do órgão competente, pois existem produtos biológicos que não tem impacto ambiental e somente estes deveriam ser utilizados. Ricardo relata se faz uma consulta a FEPAN sobre o assunto, os mesmos colocam que a capina química é proibido o uso na zona urbana, pois há nenhum produto registrado. Andreas coloca que alguns municípios já utilizam produtos sem prejudicar o meio ambiente. Fernando questiona se tivesse produtos autorizados como seriam feito a fiscalização por parte do órgão fiscalizador. Andreas relata é somente verificar o que ele tem como a embalagem que esta utilizando. Mendes confirma que seria somente o uso pelo município e não o munícipe individual. André ressalta que tem muitas atividades que o órgão público faz e o cidadão não pode. Andreas questiona se o Município tem condições de manter a cidade limpa e organizada sem utilizar o serviço da capina química. Andreas sugere que não seja permitido o cidadão utilizar a capina química, mas a prefeitura poderá realiza-la desde que o produto seja um produto liberado pela FEPAM. Andreas coloca que existem produtos biológicos. Andreas sugere que as áreas deveriam ter árvores que ambientalmente seria mais correta, mas como esteticamente as pessoas preferem o limpo usam o prático que é a capina. Após várias discussões ficou sugerido acrescentar no Artigo, que ficará com a seguinte redação: “O Município poderá empregar o processo de capina química, desde que o produto utilizado seja autorizado pelo órgão superior competente e desde que adotados todos os procedimentos de segurança à saúde pública.” Com isso provavelmente será revogada e ou alterada a Resolução COMDEMA nº05/2018. Fernando irá consultar o jurídico e o setor de legislação e na próxima reunião trará o texto definitivo para deliberação da plenária do COMDEMA. Prosseguindo, Andreas solicitou ao Mendes apresentar a situação da licitação do Parque referente aos recursos recebidos Mendes apresenta o projeto do Cercamento do Parque que no valor total seria mais de duzentos mil reais e a sugestão da engenharia seria iniciar o Cercamento na lateral que fica na Rua Tomaz Gonzaga, que caberia no orçamento do recurso já existente e onde existem poucas moradias e muito depósito de lixo descartado. Ricardo lembra que já fez um levantamento com as

marcenarias para a retirada das exóticas, mas os mesmos teriam interesse somente no eucalipto e em troca fizessem o cercamento. Andreas questiona por que não foi feito ainda, o que impede que isso aconteça. Ricardo confirma que nada impede, basta o município executar. Andreas sugere que seja feito a retirada ainda antes de iniciar o cercamento para facilitar e agilizar o serviço. Mendes coloca que deveria andar junto o processo. Ivan questiona como é feito isso. Mendes explica que as empresas apresentam as propostas e a melhor ganha. Mendes disse que deixará pronto a licitação. Os conselheiros que opinaram, sugerem que deverá ser agilizado o processo para realmente ser efetivado o cercamento. O presidente André questiona aos conselheiros se a atualização e as alterações do projeto de Lei 01/2018 pode ficar para a próxima reunião devido ao adiantado da hora. Todos concordam. André prossegue questionando como ficou a resposta da promotora referente TAC (recebimento de valores em dinheiro para o parque). Fernando lê o que foi encaminhado ao Ministério Público promotoria sugerindo em receber em valores peculiares ao FMMA e ser utilizado no Parque Ambiental, mas não houve retorno do mesmo. André apresenta o saldo do FMMA no mês de abril foi no valor de R\$ 43.096,71( quarenta e três mil e noventa e seis reais e setenta e um centavos). André questiona como pode ter menos dinheiro no FMMA, já que uma parte é específico para o cercamento do parque. Mendes coloca que não precisam se preocupar que na hora do uso será proposto ao FMMA o montante. André Maieski, informa sobre a questão do Bicho do Fumo, houve uma denúncia e a empresa está tomando providência segundo informações que o CMS recebeu, será realizada o expurgo. Andreas relata que o expurgo não resolve só ameniza, o que realmente deveria ser feito é a limpeza. Ricardo fala que o Ubirajara se prontificou em auxiliar na gincana ambiental e não teve mais contato da possibilidade desse auxílio. Andreas retoma solicitando que as atas não fossem lidas e sim encaminhadas por e-mail e somente na reunião validadas. Todos aprovam a proposição. Com o adiantado da hora, o presidente deu por encerrada a reunião, sendo marcada a próxima para o dia dezoito de junho de dois mil e dezoito e, eu, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente, pelos demais conselheiros. Vera Cruz, 15 de maio de 2018.